



Decreto nº 981, de 22 de fevereiro de 2021.

Determina a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações estabelecidas no Decreto Estadual de nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 979, de 18 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações estabelecidas no Decreto Estadual de nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Poderão ser aplicadas aos infratores, mediante a ação fiscalizatória do Município, as sanções previstas na Lei Federal de nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras cabíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2021.

Eduardo Zamprogna Matielo
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22/02/2021